



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 5/2024 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 5/2024 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o item III do Art. 58 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, ainda, as indicações formalizadas por meio do Despacho nº 0839213/2023/FUMA/OEAUX/SINFRA/UFMA, constante do Processo Administrativo nº 23115.023273/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do Contrato Nº 39/2019-SICON, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a empresa PROATIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELLI, cujo objeto é a contratação de serviços de combate de pragas urbanas nos campi de Grajaú, Codó, São Bernardo e Bacabal:

I - como Gestor do contrato, FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA- Matrícula SIAPE nº 2169534;

II - como suplente de Gestor do contrato, PAULO ESTEFAN COSTA BARBOSA - Matrícula SIAPE nº 1796568;

III - como Fiscal Técnico do contrato, FRANCISCA ERICA DO NASCIMENTO PINTO - Matrícula SIAPE nº 2197711;

IV - como suplente de Fiscal Técnico do contrato, HYRAN VARÃO PINTO FILHO - Matrícula SIAPE nº 551923;

V - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Codó, ELDER SILVESTRE DE SOUSA FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 2365304;

VI - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Codó, JOSÉ RIBAMAR CORVELO NETO - Matrícula SIAPE nº 2174807;

VII - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, CICERO ERNANDES DE SOUSA - Matrícula SIAPE nº 3353295;

VIII - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Bacabal, JHONANTAN DA COSTA PEREIRA – Matrícula SIAPE nº 3024200.

IX - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, RODRIGO RAMOS DA CRUZ- Matrícula SIAPE nº 2145831;

X - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de Grajaú, DIOGO RODRIGUES AGUIAR DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2145831;

XI - como Fiscal Setorial do contrato no Campus de São Bernardo, ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO- Matrícula SIAPE nº 2891778;

XII - como suplente de Fiscal Setorial do contrato no Campus de São Bernardo, ANTONIO FRANCISCO VERAS DE AZEVEDO - Matrícula SIAPE nº 2259466.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Setores e chefias que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 108 - PPGT, de 31/08/2020, PORTARIA Nº 37/2021 – PPGT, PORTARIA Nº 122, 124, 125 e 126/2023 – PPGT

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 09/01/2024)

WALBER LINS PONTES

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - PPGT

Matrícula: 1766878